



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 035 DE 16 DE JUNHO DE 2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias de Junho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 35/2020 Fl. 02/02

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**ANEXO ÚNICO –
COMPETÊNCIA ABRIL/2020**

QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS						PERÍODO DE REPOUSO			
MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		1ª QUINZENA		2ª QUINZENA	
						INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL
10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2000	30/06/2019	29/06/2020	01/07/2020 a	03/08/2020	21/12/2020 a	04/01/2021
169	ALAN JELLES LOPES IBRAHIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2012	21/11/2018	20/11/2019	01/07/2020 a	15/07/2020	16/11/2020 a	30/11/2020
5	EDNA VALÉRIA DINIZ DA MOTTA	ASSISTENTE DE ADMISITRAÇÃO	30/06/2000	30/06/2019	29/06/2020	01/07/2019 a	15/07/2020	01/12/2020 a	15/12/2020